

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 069/2024.
De 03 de maio de 2024.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº079/2024 - Data: de 03
de maio de 2024.**

SÚMULA: “Destitui servidor público municipal efetivo de função de chefia e designa servidor público municipal efetivo para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 25.027/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Joel Alves de Oliveira	355.735	SMDS	Seção de Patrimônio e Manutenção	01/05/2024

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Rogério Faria Soares	351.673	SMDS	Seção de Patrimônio e Manutenção	01/05/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser o responsável em Receber; Conferir; Armazenar e encaminhar os materiais e/ou equipamentos de consumo ou patrimoniados aos setores da Guarda Municipal mantendo os cadastrados (números gerados pelo patrimônio geral), conferindo-lhes as especificações dos produtos por nome, marca, cor, utilidade etc; Baixar,

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

emprestar ou remanejar bens específicos (moveis, eletrônicos, veículos etc.) utilizados em outros setores da prefeitura conforme autorização do Comandante da Guarda, mantendo sempre atualizada a seção de patrimônio quando ocorrem mudanças de local; Controlar e Repassar aos órgãos responsáveis da Prefeitura (Frotas) toda manutenção necessária no veículo, seja "preventiva ou corretiva" preparando a documentação necessária; "Termos de conserto e orçamentos" com oficinas cadastradas para manutenção; Realizar as orientações, confeccionar e acompanhar a utilização dos diários de bordo e guias de abastecimento; Checklist e higienização das viaturas (LC.052/12 art. 24, inciso IX); Acompanhar e fiscalizar colisões com veículos oficiais da Secretaria Municipal de Defesa Social, sinistros ou infrações de trânsito; Acionar seguradora cadastrada e formalizar os fatos via documentações e fotos, prestando apoio a órgãos; Zelar pela guarda e documentos relacionados aos veículos da frota, assim como manuais, chaves reservas e outros itens quando solicitados; Fiscalização de contratos quando nomeado em portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 03 de maio de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.05.03 15:11:27
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal